

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Processo n. 005/2025

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de locação de imóvel para sediar o Centro de Reabilitação do Serviço de Fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP, na oportunidade sendo por mim **APROVADO**, elaborado por Aline Paniago Silva Gugel, Fisioterapeuta responsável requisitante, demonstrando a viabilidade da locação do imóvel;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demandas – DFD, emitido pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO que se trata de um procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, não há cotação de preços, pois, trata-se de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização, estão comprovadas através laudo de avaliação locativa, juntados nos autos do processo em tela.

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) O cadastramento do(s) pedido(s) e Solicitação de pedido/serviço no sistema de gestão CENTI, contendo o quantitativo, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

b) A elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA – TR, contendo definição do objeto, modelo de gestão da aquisição, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 5 Qd A – Jardim Cabral – Itaberaí-GO – CEP: 76630-000

E-mail: saude@itaberaí.go.gov.br

Fone: 0800 375 3978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da pesquisa de preços eletrônica realizada pela secretaria/órgão requisitante;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta do Contrato do procedimento em tela;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio;

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise da minuta do Edital e emissão do Parecer Inicial.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Controladoria Interna e Assessoria Jurídica.

ORDENO a despesa destinada a locação de imóvel para sediar o Centro de Reabilitação do Serviço de Fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações, para a devida instauração e publicação do competente Procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, aplicando-se a Lei n. 14.133, de 2021 e seus regulamentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Decreto n.º 006/2025
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde